



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SET MAT- 59º BIMTZ

### CARONA

NOME UASG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CÓDIGO UASG: 153037

PROCESSO: 11/2023

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

2023 Nº 000 278, 28/4/23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

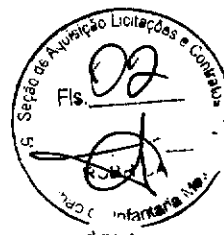
CÓDIGO UASG: 153037

PROCESSO: 11/2023

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
	1.			21.		
	2.			22.		
	3.			23.		
	4.			24.		
	5.			25.		
	6.			26.		
	7.			27.		
	8.			28.		
	9.			29.		
	10.			30.		
	11.			31.		
	12.			32.		
	13.			33.		
	14.			34.		
	15.			35.		
	16.			36.		
	17.			37.		
	18.			38.		
	19.			39.		
	20.			40.		



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 11/2023 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS NUP Nº 64106.004382/2023-40**

### TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Marmita descartável.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

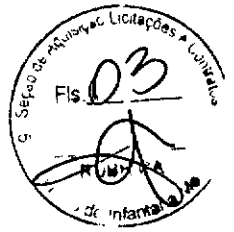
- DIEx nº 132 – Set Mat- Almoxx/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 27 de abril de 2023.

  
[Redação] Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 132 - Set Mat - Almox  
NUP Nº 64106.004382/2023-40

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

**Assunto:** Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Marmitta descartável visando atender às necessidades Rancho do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Nº NUP: 64106.004382/2023-40**

1. No dia 27 de abril de 2023, através do DIEx nº 132/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/ 59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de consumo para o 59º BI Mtz.

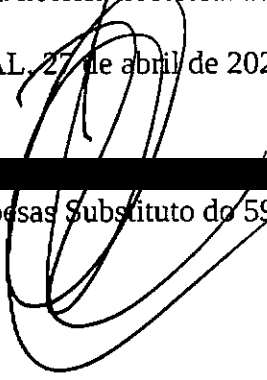
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição de Marmita descartável repousa sobre a necessidade da OM suprir às atividades existentes e futuras no 59º BI Mtz.

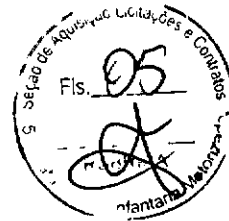
3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.

  
[Redação] Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 11/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Nº NUP: 64106.004382/2023-40

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Marmita descartável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
20	Marca: Ultra Fabricante: Ultra Modelo / Versão: CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM DE ISOPOR PARA ALIMENTOS, MARMITEX Nº 8, CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMPA - CATMAT 450213. MARCA: ULTRA	CX 100 UN	15	R\$ 33,35	R\$ 500,25
Valor Total					R\$ 500,25

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da aquisição de Marmita descartável repousa sobre a necessidade da OM suprir às atividades existentes e futuras no 59º BI Mtz.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol –



Motorizado

Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

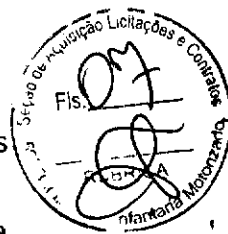
5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

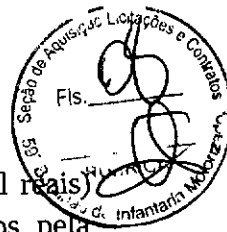
## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à





regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

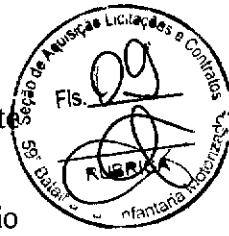
## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**  
(Processo Administrativo nº 23065.017162/2022-24)

Torna-se público que a Universidade Federal de Alagoas, por meio da Gerência de Compras e Licitação, sediada na Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-970 – Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/08/2022

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

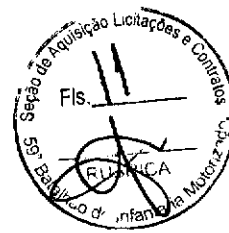
<https://www.gov.br/compras/pt-br> Critério de Julgamento: menor preço.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de copa e cozinha para a Universidade Federal de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/IN.P nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 4, 8, 9, 11, 13, 14, 23 e 25, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *compras@proginst.ufal.br*, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-970 – Maceió-AL, na Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST, encaminhada à Gerência de Compras e Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

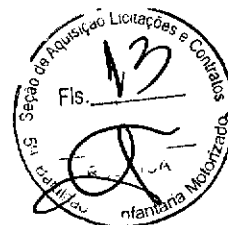
## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e



classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ufal.br/transparencia/licitacoes/pregoes-eletronicos>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-970 – Maceió-AL - 1º andar do prédio da Reitoria, na Pró-Reitoria de Gestão Institucional/ PROGINST - Gerência de Compras e Licitação, nos dias úteis, das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes

anexos: 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 15 de agosto de 2022.

  
Reitor



16.667.433/0001-35 - VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA

Item	Descri�o	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Crit�rio de Valor (*)	Valor Unit�rio	Valor Global
5	Saco	Pacote 500,00 UN	800	R\$ 10,3500	R\$ 10,3500	R\$ 8.280,0000

Marca: Newplast

Fabricante: Newplast

Modelo / Vers o: 17X 17CM.

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: SACO SANDU CHE HAMBURG O, PL STICO, COR BRANCA, 17X 17CM - PCT C/ 500 UNID.

MARCA: NEWPLAST

6	Prato	Unidade	720	R\$ 7,3800	R\$ 7,2800	R\$ 5.241,6000
---	-------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: Nadir

Fabricante: Nadir

Modelo / Vers o: COR TRANSPARENTE OU  MBAR.

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO PARA REFEI O, VIDRO TEMPERADO, LISO, FUNDO, COR TRANSPARENTE OU  MBAR. MARCA: NADIR

MARCA: NADIR

8	Papel filme	Bobina 300,00 M	205	R\$ 26,2600	R\$ 26,2600	R\$ 5.383,3000
---	-------------	-----------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Ultra

Fabricante: Ultra

Modelo / Vers o: COMPRIMENTO 300, LARGURA 29

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT 220981 - PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300, LARGURA 29, APRESENTA O ROLO, APLICA O DOM STICA. MARCA: ULTRA

10	Panela cuscuz	Unidade	10	R\$ 76,2700	R\$ 76,2700	R\$ 762,7000
----	---------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Baldu no

Fabricante: Baldu no

Modelo / Vers o: CAPACIDADE:20 L

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA CUSCUZ, MATERIAL:ALUM NIO, CAPACIDADE:20 L, CARACTER STICAS

ADICIONAIS:N  30- UNIDADE - CATMAT 391985. MARCA: BALDU NO

13	Garraf�o	Unidade	5	R\$ 122,7600	R\$ 122,7600	R\$ 613,8000
----	----------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: Invicta

Fabricante: Invicta

Modelo / Vers o: CAPACIDADE: 12 L.

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAF O, MATERIAL: ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD, CAPACIDADE: 12 L, APLICA O: L QUIDOS QUENTES E FRIOS, CARACTER STICAS ADICIONAIS: BOTTI O T RMICO COM TRIP  REFRAT IL, TAMPA ROSC VEL, COR AZUL - UNIDADE - CATMAT 429430. MARCA: INVICTA

15	Forma	Unidade	6	R\$ 28,5000	R\$ 28,5000	R\$ 171,0000
----	-------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: Baldu no

Fabricante: Baldu no

Modelo / Vers o: TAMANHO: N  26

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: FORMA, MATERIAL: ALUM NIO, TAMANHO: N  26, FORMATO: C NICO COM TUBO CENTRAL OCO, ALTURA: 12 CM, DI METRO: 26 CM. MARCA: BALDU NO

20	Marmitta descart�vel	Caixa 100,00 UN	2500	R\$ 33,3500	R\$ 33,3500	R\$ 83.375,0000
----	----------------------	-----------------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Ultra

Fabricante: Ultra

Modelo / Vers o: CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMP

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM DE ISOPOR PARA ALIMENTOS, MARMITEX N  8, CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMP - CATMAT 450213. MARCA: ULTRA

21	Copo Descart�vel	Pe�a 100,00 UN	12000	R\$ 9,0100	R\$ 6,8000	R\$ 81.600,0000
----	------------------	----------------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: Ultracopos

Fabricante: Ultracopos

Modelo / Vers o: CAPACIDADE: 300 ML.

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCART VEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICA O: L QUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTER STICAS ADICIONAIS: SEM TAMP,NORMA NBR 14865, COR: BRANCO - CATMAT 361318.

MARCA: ULTRACOPOS

23	Caldeir�o	Unidade	6	R\$ 212,3300	R\$ 212,3300	R\$ 1.273,9800
----	-----------	---------	---	--------------	--------------	----------------

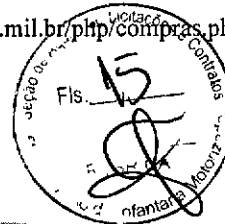
Marca: Baldu no

Fabricante: Baldu no

Modelo / Vers o: CAPACIDADE 45 L.

Descri o Detalhada do Objeto Ofertado: CALDEIR O, MATERIAL ALUM NIO FUNDIDO, CAPACIDADE 45 L, ALTURA 36 CM, ESPESSURA 2 50 A 2.60 MM, CARACTER STICAS ADICIONAIS COM TAMPAS E AL AS EM ALUM NIO E REFOR ADAS, FORMATO CIL NDRICO, TIPO AMERICANO - CATMAT 430195. MARCA: BALDU NO

Total do Fornecedor: R\$ 186.701,3800



# Relatório de Pesquisa de Preço

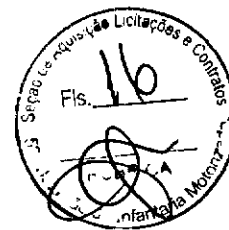
Senhor [REDACTED] 04/2023

MÉDIA ..... MEDIANA .....  
 46.61 ..... 39.48 .....

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153037	00020 00011/2022 Edital	08/09/22	14/09/22	14/09/23	Material	450213	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, CAPACIDADE:750 ML	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML	ULTRA	CAIXA 100,00 UN	16667433000135	AL	33,3500
160111	00202 00034/2022 Edital	17/02/23	22/02/23	22/08/23	Material	450213	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, CAPACIDADE:750 ML	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML	COPOBRAS	CAIXA 100,00 UN	33180160000119	MG	39,4800
150182	00019 00037/2022 Edital	13/07/22	27/07/22	27/04/23	Material	450213	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, CAPACIDADE:750 ML	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML	TOTALPLAST	CAIXA 100,00 UN	28719518000107	RS	66,9900

*[Handwritten Signature]*  
27/04/2023, 11:16





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.004382/2023-40

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Marmita descartável.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 20 a 27 de abril de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana (x) Menor Preço ( ) Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - SAG (<https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>)

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.



Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtde Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
1	Marca: Ultra Fabricante: Ultra Modelo / Versão: CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM DE ISOPOR PARA ALIMENTOS, MARMITEX Nº 8, CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMPA - CATMAT 450213. MARCA: ULTRA	PCT 100 UN	2500	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	R\$ 33,35
		PCT 100 UN	9000	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 66,99
		PCT 100 UN	303	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	R\$39,48

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
1	R\$ 33,35

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.


Responsável pela Pesquisa





**SIASGnet** Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais **ATASRP**

Início **Solicitação de Adesão** 25/04/2023 10:23:31

Consumos Ambiente: **PRODUÇÃO**

Gestão Licitação: **UASG Gerenciadora**

Orgão: **26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** UASG Gerenciadora: **153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto** Nº da Licitação: **00011/2022** Nº da IRP: **00015/2022** Nº do Processo: **230650171622022** Compra Nacional: **Não** Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
<b>450213 - Marmitta descartável</b>					<b>16.667.433/0001-35 - VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA</b>				0	15	15	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	🏷️	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
20	2500	Caixa 100,00 UN	14/09/2023	0 15	1º	Ultra	2500	R\$ 33,3500					

Um registro encontrado.

1 de 2 páginas



**VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 3.506, EDIF. PREMIUM OFFICE, SALA 334,  
MANGABEIRAS – MACEIÓ/AL.

CEP. 57.037-630 FONE: (82) 3357-2076 / 3421-2733  
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9

**AO  
59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022

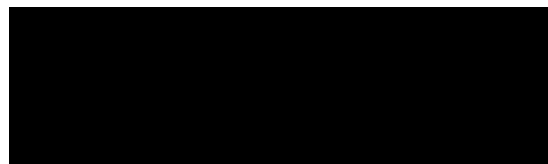
Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, concordamos com a adesão, por parte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, administrado pela Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízos às demandas dos demais órgãos participantes e de acordo com a legislação vigente.

Abaixo, a descrição da ata, do item, quantidades e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
20	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA ALIMENTOS, MARMITEX Nº 8, CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMPA - CATMAT 450213. MARCA: ULTRA.	15	R\$ 33,35	R\$ 500,25
TOTAL GERAL (QUINHENTOS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS)				R\$ 500,25

Maceió/AL, 20 de abril de 2023.



VTA Machado de Arruda Ltda



Titular administradora



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.667.433/0001-35 DUNS®: 939501857  
Razão Social: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/10/2023  
FGTS Validade: 16/05/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/07/2023  
Receita Municipal Validade: 17/07/2023

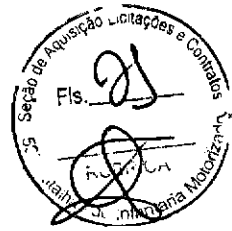
##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2023 11:15:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA  
CNPJ: 16.667.433/0001-35

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

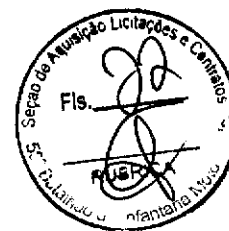
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



[Redatado]  
[Redatado]

DIEEx nº 132 – Set Mat - Almox  
NUP 64106.004382/2023-40

Maceió-AL, 27 de abril de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS					
FORNECEDOR: 16.667.433/0001-35 - VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 11/2022	20 Marca: Ultra Fabricante: Ultra Modelo / Versão: CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM DE ISOPOR PARA ALIMENTOS, MARMITEX Nº 8, CAPACIDADE 750 ML, C/ TAMP - C/MAT 450213. MARCA: ULTRA	PCT 100 UN	15	R\$ 33,35	R\$ 500,25
VALOR TOTAL					R\$ 500,25

[Redatado]  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**



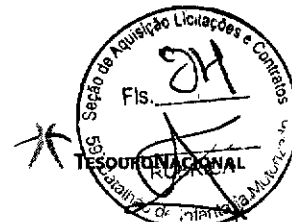
1. Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	160004	ND	339000
NC	2023NC006434	PI	I3DAFUNADOM
DATA	04/04/23	ESFERA	1
PTRES	171460	FONTE	1000000000
UGR	160073	-	-
FINALIDADE DA NC	ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTOQUE SERÃO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NACDOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO PRZ DE EMPH ATÉ 60 DIAS ATD 59 BI MTZ		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz





Data e hora da consulta: 22/05/2023 12:20

Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	278

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/04/2023	Ordinário	64106004382202340	0,0000	500,25

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	57037-285
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COMENDADOR GUSTAVO PAIV 3506 SALA 334 MANGABEIRAS	AL	82 3357-2076
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PALMEIRA DOS INDIOS	AL	82 3357-2076

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo.</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

PE: 11/2022 - UASG: 153037 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 132/SET MAT/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 27ABR23, 2023NC006434, DE 4ABR23, DGO - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

#### Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

#### Informação Complementar

15303705000112022 - UASG Minuta: 160004

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2023 11:06:34	Alteração



Data e hora da consulta: 22/05/2023 12:20  
Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500,25

#### Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00020 - MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 750 ML	500,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2023	Inclusão	15,00000	33,3500	500,25

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

03/05/2023 11:06:34

##### Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

02/05/2023 09:38:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2023 11:06:34	Alteração